

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO
TERMO DE DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E
VALOR SIGNIFICATIVO

OBRA: REVITALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO DE BURITINÓPOLIS-GO

1. OBJETO

O presente Termo tem por finalidade identificar e justificar, para fins de exigência de qualificação técnico-operacional dos licitantes (comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica), as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU nº 263), segundo a qual a comprovação de aptidão técnico-operacional deve restringir-se às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedada a exigência de quantitativos mínimos ou prazos máximos que excedam os limites definidos na legislação.

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA IDENTIFICADAS

Da análise da Planilha Orçamentária da obra (valor total: R\$ 210.399,36), foram identificadas 2 (duas) parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, definidas sob critérios complementares — maior grupo técnico homogêneo e maior item individual:

Parcela	Descrição	Valor (R\$)	% do Total
1ª	Infraestrutura Elétrica Subterrânea (Grupo 2.1) — cabeamento, eletrodutos, caixas de passagem, quadro de distribuição, proteções e aterramento	100.051,62	47,55%
2ª	Fornecimento e Instalação de Tela de Alambrado (item 2.1.18) — malha 5x5cm, fio 12 BWG, h=2m	84.768,32	40,29%

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- 1ª parcela — Infraestrutura Elétrica Subterrânea (Grupo 2.1, R\$ 100.051,62 — 47,55%): maior grupo técnico homogêneo da obra, compreendendo a execução completa de rede elétrica subterrânea de baixa tensão — cabeamento em diferentes bitolas, eletrodutos, caixas de passagem em alvenaria, quadro de distribuição, dispositivos de proteção (disjuntores e DPS) e sistema de aterramento —, serviços que exigem mão de obra especializada (eletricista) e observância de normas técnicas específicas (NBR 5410 e correlatas). Falhas de execução comprometem diretamente a segurança e a funcionalidade do sistema de iluminação.
- 2ª parcela — Fornecimento e Instalação de Tela de Alambrado (item 2.1.18, R\$ 84.768,32 — 40,29%): maior item individual da planilha orçamentária, com quantidade expressiva (1.136 m²), justificando exigência específica de comprovação de experiência do licitante nesse serviço.

4. ITENS QUE COMPÕEM A 1ª PARCELA — INFRAESTRUTURA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA

Serviço	Und.	Quant.	Total (R\$ c/ BDI)
Cabo flexível PVC 0,6/1kV 16 mm² — fornecimento e instalação	m	235	5.919,65
Cabo flexível PVC 0,6/1kV 10 mm² — fornecimento e instalação	m	2.436	42.532,56
Cabo flexível PVC 0,6/1kV 6 mm² — fornecimento e instalação	m	144	1.536,48
Caixa de passagem — escavação/reaterro/apiloamento	m³	0,64	50,45
Caixa de passagem — alvenaria de 1/2 vez com reboco paulista	m²	6,40	1.349,63
Caixa de passagem — tampa em concreto armado	m²	1,60	180,56
Disjuntor tripolar 10 a 35A	un	6	694,26
Disjuntor tripolar 60 a 100A	un	2	697,92

Serviço	Und.	Quant.	Total (R\$ c/ BDI)
Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 275V/90kA	un	6	1.427,46
Contator tripolar 50A, 500V, comando 220V	un	8	4.116,48
Eletroduto de PVC rígido Ø 1.1/2"	m	725,30	28.127,13
Quadro de distribuição de embutir CB-56E — 225A	un	1	2.026,72
Cabo de cobre nu 16 mm² (aterramento)	m	144	3.281,76
Haste copperweld 5/8" x 2,40m com conector	un	35	7.031,15
Conector split bolt 25 mm²	un	35	1.079,40
SUBTOTAL — INFRAESTRUTURA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA			100.051,62

5. ITEM QUE COMPÕE A 2ª PARCELA — TELA DE ALAMBRADO

Item	Und.	Quant.	Total (R\$ c/ BDI)
Tela de arame galvanizada, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 5x5cm, h=2m — fornecimento e instalação	m²	1.136	84.768,32

6. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA ATESTAÇÃO

Para fins de habilitação técnico-operacional, os licitantes deverão comprovar, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado(s) no CREA, a execução anterior de serviços compatíveis em características com as duas parcelas de maior relevância, respeitando-se, item a item, o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no projeto, limite máximo admitido pelo art. 67, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Quantitativos mínimos — 1ª parcela (Infraestrutura Elétrica Subterrânea):

Serviço	Und.	Quant. no Projeto	Quant. Mínima p/ Atestado (50%)
Cabo flexível PVC 0,6/1kV 16 mm² — fornecimento e instalação	m	235,00	117,50
Cabo flexível PVC 0,6/1kV 10 mm² — fornecimento e instalação	m	2.436,00	1.218,00
Cabo flexível PVC 0,6/1kV 6 mm² — fornecimento e instalação	m	144,00	72,00
Caixa de passagem — escavação/reaterro/apiloamento	m³	0,64	0,32
Caixa de passagem — alvenaria de 1/2 vez c/ reboco paulista	m²	6,40	3,20
Caixa de passagem — tampa em concreto armado	m²	1,60	0,80
Disjuntor tripolar 10 a 35A	un	6	3
Disjuntor tripolar 60 a 100A	un	2	1
Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 275V/90kA	un	6	3
Contator tripolar 50A, 500V, comando 220V	un	8	4
Eletroduto de PVC rígido Ø 1.1/2"	m	725,30	362,65
Quadro de distribuição de embutir CB-56E — 225A	un	1	1*
Cabo de cobre nu 16 mm² (aterramento)	m	144,00	72,00
Haste copperweld 5/8" x 2,40m com conector	un	35	18*

Serviço	Und.	Quant. no Projeto	Quant. Mínima p/ Atestado (50%)
Conector split bolt 25 mm ²	un	35	18*

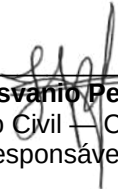
* Itens de unidade indivisível — quantitativo mínimo arredondado para o número inteiro imediatamente superior a 50%.

6.2. Quantitativo mínimo — 2ª parcela (Tela de Alambrado):

Serviço	Und.	Quant. no Projeto	Quant. Mínima p/ Atestado (50%)
Tela de arame galvanizada, malha 5x5cm, fio 12 BWG, h=2m — fornecimento e instalação	m ²	1.136,00	568,00

Admite-se o somatório de atestados de diferentes obras/contratos para a comprovação do quantitativo mínimo de cada item/parcela, desde que executados pelo licitante e devidamente registrados no CREA, vedada a exigência de atestado único que englobe a totalidade dos serviços listados, em atenção aos princípios da competitividade e da razoabilidade.

Buritinópolis-GO, 14 de agosto de 2026.


Leosvanio Pereira Filho
 Engenheiro Civil — CREA 28021 D-DF
 Responsável Técnico